

POR QUE SE AGRIDE AO JUDICIÁRIO?

Ricardo Gehling (*)

É assunto do dia nos meios de comunicação o ataque de que tem sido alvo o Poder Judiciário e, em especial a Justiça do Trabalho, desferido pelo Presidente do Senado, Sr. Antônio Carlos Magalhães. Sua Excelência, disparando verdadeira metralhadora verbal, culminou por assacar levianas e grosseiras acusações contra todos (porque não apontou nomes) os magistrados do País. Sobre isso, já está sendo interpelado no Foro competente. Responderá criminalmente, se for possível superar impudente e anacrônica imunidade na qual vários meliantes já procuraram abrigo, assim como noutros instrumentos de poder e coerção ainda menos recomendáveis.

Interessa, agora, mostrar o que de verdade está por trás disso tudo. E restrinjo-me ao caso da Justiça do Trabalho.

É no mínimo curioso que logo o Senado se mostre preocupado com o aperfeiçoamento do Judiciário Trabalhista, tendo proposto até mesmo sua extinção. Pois é lá no Senado que “dormem” muitos projetos destinados a torná-lo mais ágil, enxuto e eficiente, vários dos quais encaminhados pelo próprio Tribunal Superior do Trabalho – TST, bem como por associações de Juízes. Fala o Senador em extinguir tribunais e as figuras dos juízes classistas (representantes de empregados e empregadores nas Juntas de Conciliação e Julgamento e nos Tribunais do Trabalho). Ora, quando propusemos alterar os critérios de escolha dos classistas e aperfeiçoar a sua forma de atuação, inclusive com a criação de instâncias prévias conciliatórias, nunca fomos ouvidos. E, agora, quando há anos tramita projeto de lei visando à sua extinção, tal projeto foi barrado justamente no Senado da República! Quando os Juízes alertaram que não seria necessário criar um Tribunal do Trabalho em cada Estado (eram suficientes Tribunais Regionais, principalmente considerando-se as dimensões de vários Estados do norte e nordeste), foram os Senhores Constituintes – vários deles integrando atualmente o Senado – que decidiram o contrário. É claro, com isso muitos cargos foram também preenchidos...

(*) Ricardo Gehling é Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Cachoeira do Sul, atualmente convocado ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre.

É também estranho que esse nível de ataque seja desferido justamente quando voltamos a conviver com o risco da inflação e algumas reivindicações sindicais de indexação de salários ameaçam bater às portas do Judiciário, através de dissídios coletivos.

Temos um exemplo bem próximo do descaso do Legislativo para com o Judiciário. A jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento é definida em lei federal, e só por lei federal pode ser alterada. A Junta de Cachoeira abrange mais de uma dezena de municípios, inclusive Caçapava do Sul, para onde se desloca uma vez por mês em média. Foi criada a Junta de São Gabriel, com jurisdição apenas sobre o próprio município, mais próximo de Caçapava do que de Cachoeira. Encaminhamos anteprojeto ao TRT, este ao TST e o Tribunal Superior ao Congresso Nacional, propondo passar a jurisdição sobre o Município de Caçapava do Sul para a Junta de São Gabriel. Sabem quando? Em 1.993 ! Até hoje o projeto não foi votado...

Muitos outros aspectos poderão ser abordados sobre o mesmo tema, e poderemos enfrentá-los se houver espaço e interesse.

Desde já, porém, torna-se imperioso alertar a sociedade quanto ao risco que o Estado de Direito corre quando um dos Poderes da República pretende açambarcar indevidamente as prerrogativas de outro Poder. *“O Brasil só tem Constituição e democracia quando isso não atrapalha as contas do governo ou os interesses políticos do presidente da República”*. A advertência não é minha, mas de DALMO DE ABREU DALLARI, um dos maiores juristas do País, advogado, professor titular da Faculdade de Direito da USP na cadeira de Direito Constitucional e vice-presidente da Comissão Internacional de Juristas.

É preciso ter serenidade e firmeza. Procuraremos preservá-las no meio dessa tempestade. Porque ninguém dormirá tranquilo no dia em que os juízes tiverem medo.